

Resolução n.º 42

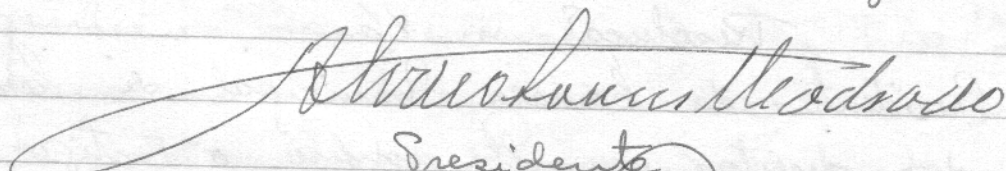
O Presidente da Câmara Municipal de
Canoas, atendendo ao que lhe foi
requerido e aprovado pela Casa;

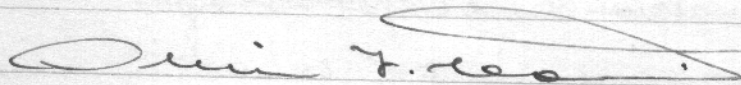
Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador
Henrique Hoas, trinta (30) dias de
licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em
vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1950


Presidente



1º Secretário

2º Secretário